



## Informações

Só foram consideradas as inscrições realizadas até 23:59h do dia 15 de dezembro de 2018 (prazo último do edital).

Para interposição de recursos, veja abaixo as regras do edital.

8.1 Serão admitidos recursos, pelo prazo de quarenta e oito horas, a partir da divulgação dos resultados parciais das fases de inscrição, prova de conhecimentos e defesa do memorial profissiográfico e do anteprojeto.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá adotar os seguintes procedimentos:

8.2.1 acessar o endereço eletrônico [www.profsocio.ufc.br](http://www.profsocio.ufc.br), no qual estará disponível o requerimento para recurso;

8.2.2 preencher integralmente o requerimento, de acordo com as instruções específicas;

8.2.3 enviar eletronicamente o requerimento para o endereço [inscricãoprofsocio@gmail.com](mailto:inscricãoprofsocio@gmail.com) e imprimir o comprovante de solicitação.

8.4 Os recursos serão julgados em caráter final e irrecurável pela Comissão de Seleção e Admissão da respectiva Instituição Associada, podendo esta consultar a Comissão Nacional de Seleção, a seu critério.

8.5 Os resultados dos recursos serão comunicados diretamente aos recorrentes, por e-mail.

12.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: a) prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) for encontrado praticando, ativa ou passivamente, qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de quaisquer etapas do processo de seleção; c) não apresentar toda a documentação requerida para inscrição e matrícula, nos prazos e condições estipuladas neste Edital; d) não obter a nota mínima estabelecida neste Edital para as etapas eliminatórias; e) não efetuar a matrícula no Curso, na data especificada em edital específico, no caso de ser selecionado.